

Institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe sobre suas atribuições e funcionamento e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social, **RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo – CPS junto à Companhia de Desenvolvimento de Informática de

31

Porta-voz nº 2415 - Uberaba, 04 de Abril de 2024

Uberaba – CODIUB, com o objetivo coordenar e acompanhar a realização de Processo Seletivo no âmbito da Companhia.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo – CPS será composta por empregados estáveis, quais sejam: ALESSANDRA RESENDE BORGES, IALE BONTEMPO TEIXEIRA, LUCIANO RODRIGO FERREIRA, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE PAIVA, VICTOR HUGO LEANDRO DE LUIZ, RICAEL SPIRANDELI ROCHA e ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Processo Seletivo – CPS:

I – estabelecer as diretrizes gerais para realização do Processo Seletivo, observada a demanda apresentada, o interesse público e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da razoabilidade;

II – efetuar a revisão e a homologação do edital, formulário, recibo e demais documentos produzidos para o Processo Seletivo;

III – fazer publicar, todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo;

IV – homologar, o resultado final do Processo Seletivo realizado;

V – fornecer os dados relativos ao respectivo Processo Seletivo, tais como número de etapas do Processo Seletivo, critérios de pontuação das provas e demais peculiaridades;

VI – colaborar na elaboração dos editais, formulários, recibos e demais documentos produzidos para o respectivo Processo Seletivo;

VII – oferecer o apoio logístico necessário à realização do respectivo Processo Seletivo;

VIII – efetuar o recebimento de recursos eventualmente interpostos;

IX – exercer as demais atribuições correlatas.

Art. 4º A investidura dos membros desta Comissão será a partir desta data e não será remunerada.

Art. 5º Demais normas que eventualmente se fizerem necessárias poderão ser publicadas posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de abril de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cesar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro